



LEI Nº 1.783 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 para aplicação da Lei 1745 de 09 de novembro de 2018, referente ao Programa Jovem Cidadão.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2018, da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no valor de R\$ 50.000,00 (*Cinquenta mil reais*), nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha:	1345	
Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
Unidade:	001	GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2.003	APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE GOVERNO
Despesa:	3.3.90.18.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	R\$ 50.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que estabelece o Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma demonstrada abaixo.

Ficha:	382	
Órgão:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
Unidade:	001	GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2.003	APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DE GOVERNO
Despesa:	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte:	1002	IMP/TRANSF
Valor:	R\$ 50.000,00	

Art. 3º As Atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a Lei Complementar nº 101/2000.




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Gabinete da Prefeita



Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de dezembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita